

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO: 3007 / 2025
Folhas: rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3007/2025 EDITAL: 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO INSTRUMENTO PRÉVIO: 338171****HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2026****EMPRESA: LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA****ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MENDES LINHARES, 505, LOJA, SANTA TEREZA, MIRACEMA/RJ.****CNPJ: 14.099.411/0001-90****TELEFONE: (22) 99894-4166/ (22) 99817-2870 E-MAIL: licita.ljdistribuidora@gmail.com**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr.^a Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, portadora da carteira de identidade nº 11.203.912-8 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF, sob o nº 075.494.9977-48, considerando o resultado da licitação nº 002/2026, publicada no Jornal O Dia de 01/05/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 3007/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 002/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nos demais normativos aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de copa, cozinha, descartáveis e itens de cama, mesa e banho**, especificados no quadro abaixo;

GRUPO 1 - UTENSÍLIOS DE PREPARO E MANUSEIO CULINÁRIO						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	18	Unid	ACENDEDOR MULTIUSO - confeccionado em liga de aço resistente, com acabamento durável, indicado para acendimento de fogões a gás e outros equipamentos, com gatilho de acionamento seguro e fácil manuseio, cores sortidas. Dimensões aproximadas: 23,4 cm de comprimento x 10,4 cm de largura x 4,1 cm de altura.	Original Line	12,50	225,00
02	26	Unid	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL EM PVC - indicado para proteção individual durante manipulação de alimentos, limpeza ou atividades que envolvam contato com líquidos. Material: PVC 100% impermeável.	NL	15,95	414,70



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			Cor: neutra. Dimensões aproximadas: 1,20 m de comprimento x 0,70 m de largura			
03	15	Unid	CHAIRA GRANDE PARA REALINHAMENTO DE FACAS Características: Material da haste: aço com revestimento em cromo duro, resistente à corrosão Cabo: plástico resistente, anatômico e com proteção para os dedos Cor do cabo: branca Dimensões aproximadas: Comprimento total: 43 cm Comprimento útil da haste: 12" (30 cm) Diâmetro da base do cabo: 3 cm Diâmetro da haste: 2 cm	SQ	36,59	548,85
04	16	Unid	SUORTE METÁLICO PARA COADOR DE CAFÉ UNIVERSAL - suporte metálico para coador de café, compatível com coadores de cabo e coadores tipo malha ou pano. Material predominante: metal resistente à corrosão (aço inox ou alumínio cromado) com acabamento liso. Altura mínima: 45 cm. Base apoiadora com dimensões mínimas: 10 cm x 13 cm. Abertura ou aro de suporte com diâmetro interno permitido para acomodar coador de diâmetro mínimo de 11 cm e máximo de 14 cm. Estabilidade firme: base antideslizante ou pés niveladores.	Mariquinha	72,99	1.167,84
05	16	Unid	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO – coador reutilizável e lavável para café, com estrutura reforçada em aro metálico interno, confeccionado em tecido 100% algodão com malha dupla e cabo de madeira. Dimensões aproximadas do coador: altura: 15 cm / diâmetro: 11 cm	Rouxinol	6,80	108,80
06	41	Unid	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO GRANDE – coador reutilizável e lavável para café, com estrutura reforçada em aro metálico interno, confeccionado em tecido 100% algodão com malha dupla e cabo de madeira. Dimensões aproximadas do coador: altura: 28 cm / diâmetro: 18 cm	Rouxinol	12,50	512,50
07	9	Unid	CUTELO PROFISSIONAL EM AÇO – 6" : cutelo profissional com lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno, para corte de carnes, legumes e demais alimentos. Material da lâmina: aço inoxidável, afiado e durável Material do cabo: polipropileno branco com proteção antimicrobiana Dimensões aproximadas: comprimento total: 29,1 cm / comprimento da lâmina: 14,3 cm / comprimento x largura do cabo: 29 cm x 14	Linha Texas	22,03	198,27



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			cm Acabamento: superfície lisa, cabo ergonômico, resistente e seguro para uso profissional				
08	10	Unid	DESCASCADOR DE LEGUMES MULTIFUNCIONAL 2 EM 1 - com lâminas duplas intercambiáveis para diferentes tipos de alimentos, resistente, ergonômico e de fácil higienização. Material: corpo e lâminas em aço inoxidável de alta resistência Cor: prateado (natural do inox) Uso: descascar legumes, frutas e outros alimentos de forma rápida e segura Dimensões aproximadas: comprimento: 18 cm / largura: 6 cm Acabamento: superfície lisa, resistente à corrosão, fácil de limpar e segura para uso profissional	PROCESSO: 3007 / 2025 Folhas: _____ SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Mozcada	16,59	165,90
09	30	Unid	FACA DE COZINHA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CARNES – 6 POLEGADAS: lâmina em aço inoxidável, resistente à corrosão e seguro para contato com alimentos. Material do cabo/punho: plástico resistente, ergonômico e durável. Dimensões aproximadas: comprimento total: 27 cm; comprimento da lâmina: 15 cm; largura da lâmina: 3 cm; espessura da lâmina: 2 cm. Uso: ideal para cortes precisos de carnes, resistente e fácil de higienizar.		Conecta	49,85	1.495,50
10	16	Unid	FACA PARA CORTE DE PÃO (8 POLEGADAS) - faca profissional indicada para corte de pães e massas, lâmina em aço inoxidável, resistente à corrosão e seguro para contato com alimentos. Borda da lâmina: serrilhada (fita), ideal para cortes precisos em pães com casca dura ou macia. Material do cabo: polipropileno resistente, ergonômico e durável. Cor: preto (cabo). Dimensões aproximadas: comprimento total: 32,2 cm; largura da lâmina: 2,9 cm; espessura da lâmina: 1,8 cm.		Class Home	8,10	129,60
11	23	Unid	FUNIL DE PLÁSTICO – fabricado em plástico resistente. Diâmetro mínimo de 120 mm. Cores: sortidas.		Plasutil	5,18	119,14
12	12	KIT	KIT COM 3 PEGADORES EM AÇO INOX (MASSAS, SALADAS E UNIVERSAL) – pegadores para manuseio de massas, saladas e alimentos diversos. Material: aço inoxidável de alta resistência, durável e adequado para contato com alimentos. Cor: natural do inox. Dimensões aproximadas de cada peça: 20 cm de comprimento. Formato: cabo anatômico e extremidade própria para segurar massas sem danificá-las.		Genérica	26,54	318,48



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

13	12	KIT	KIT COM 3 PENEIRAS EM AÇO INOX – conjunto de peneiras grandes para coar, peneirar e filtrar líquidos ou ingredientes secos, adequado para uso doméstico e institucional. Itens inclusos: Peneira de 12 cm – dimensões aproximadas: 27 x 12 cm Peneira de 14 cm – dimensões aproximadas: 29 x 14 cm Peneira de 16 cm – dimensões aproximadas: 32 x 16 cm Material: aço inoxidável de alta resistência, durável e seguro para contato com alimentos. Tipo de malha: fina, ideal para peneirar líquidos, farinhas, açúcares ou outros ingredientes secos. Cor: natural do inox.	Top Rio	37,00	444,00
14	15	KIT	KIT DE TALHERES EM ALUMÍNIO FUNDIDO – conjunto de utensílios robustos para uso em cozinhas industriais ou domésticas, de alta resistência mecânica, indicado para manipulação de alimentos quentes e grandes volumes. Composição do kit: 01 escumadeira grande; 01 colher para arroz grande; 01 concha para feijão; 01 garfo grande. Material das Peças: alumínio fundido (alumínio grosso e resistente) Material dos Cabos: alumínio reforçado Dimensões aproximadas das peças: 31 cm de comprimento	Original Line	104,50	1.567,50
15	14	Unid	ROLO ARTICULADO PARA ABRIR MASSAS - rolo manual para preparar massas de forma prática e uniforme, resistente e fácil de manusear. Material: Polietileno maciço Cores: Branco Dimensões aproximadas: comprimento do cabo: 11 cm comprimento total: 40 cm diâmetro: 6,5 cm	Três triângulos	39,99	559,86
16	15	Unid	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 25X35CM – tábua de corte profissional, resistente e higiênica, ideal para uso doméstico e comercial. Material: Polietileno de alta densidade, BPA free Forma: Retangular Cor: Branca Detalhes: Com alça e canaleta, superfície lisa Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 cm Largura: 25 cm	Em Casa Tem	39,90	598,50
VALOR GRUPO1					8.574,44	
GRUPO 2 – TALHERES E LOUÇAS						
17	44	Unid	BOMBONIERE EM VIDRO COM TAMPA – indicada para armazenamento e exposição de bombons, balas e pequenos alimentos em ambientes institucionais como recepções, gabinetes e secretarias. Material: vidro transparente e resistente,	Casambi nte	40,00	1.760,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			próprio para contato com alimentos Capacidade aproximada: 1 litro Formato: cilíndrico ou similar, com tampa ajustada que auxilia na proteção do conteúdo Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou falhas	PROCESSO: 3007 / 2025 Folhas: rub. SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
18	24	Unid	ESPÁTULA PÁ PARA BOLO E TORTA EM AÇO INOX - espátula de uso culinário, indicada para corte, retirada e serviço de bolos, tortas e similares, adequada para uso doméstico ou institucional. Material do cabo: aço inoxidável, resistente e durável. Material da lâmina/ponta: aço inoxidável, seguro para contato com alimentos. Cor: natural do inox. Dimensões aproximadas: comprimento total de 23 cm.	SQ	14,25	342,00
19	3	KIT	KIT DE COLHERES PARA SOPA EM AÇO INOX (12 PEÇAS) – conjunto de colheres indicadas para consumo de sopas e caldos, adequadas para uso doméstico ou institucional. Quantidade de peças: 12. Material: corpo (lâmina e cabo) em aço inoxidável resistente. Cor: aço inox. Formato: colher padrão para sopa, com cabo ergonômico. Dimensões aproximadas: comprimento: 18,7 cm, largura da lâmina: 4 cm, espessura: 1 mm. Embalagem: conjunto com 12 unidades.	Oriente	29,98	89,94
20	2	KIT	KIT DE COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOX (12 PEÇAS) – conjunto de colheres para sobremesa, indicadas para uso doméstico ou institucional. Quantidade de peças: 12 unidades. Material: aço inoxidável resistente e durável. Cor: natural do inox. Dimensões aproximadas de cada colher: 16 cm (comprimento) x 4 cm (largura). Embalagem: conjunto com 12 unidades.	Oriente	39,98	79,96
21	3	KIT	KIT DE GARFOS DE MESA EM AÇO INOX (12 PEÇAS) – conjunto de garfos indicados para uso em refeições, adequados para uso doméstico ou institucional. Quantidade de peças: 12. Material: corpo (lâmina e cabo) em aço inoxidável resistente. Cor: aço inox. Tipo: garfo de mesa padrão. Dimensões aproximadas: comprimento total: 18 cm. Embalagem: conjunto com 12 unidades.	Oriente	29,00	87,00
22	70	Jogo	TAÇA DE VIDRO RESISTENTE PARA ÁGUA – confeccionada em vidro transparente de alta resistência, com espessura aproximada de 4 mm no bojo e 5 mm no pé/base. Capacidade mínima: 340 ml Altura aproximada: 15 a 18 cm Diâmetro aproximado do bojo: 7 a 9 cm Acabamento: bojo com relevo parcial ou total e	Nadir	55,89	3.912,30



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			borda arredondada para segurança no consumo. Embalagem: fornecimento em caixa reforçada, contendo 6 unidades, com divisórias internas que evitem atrito e quebra durante o transporte e armazenamento.			
VALOR DO GRUPO 2						6.271,20
GRUPO 3 - UTENSÍLIOS DE COPA E SERVIÇO DE BEBIDAS						
23	9	Unid	AÇUCAREIRO EM INOX COM TAMPA E COLHER - confeccionado em aço inoxidável resistente e durável, próprio para uso em ambientes institucionais e domésticos, com capacidade mínima de 250 g. Dimensões aproximadas: 8 cm de altura x 8 cm de diâmetro. Acessórios: acompanha tampa e colher para dosagem prática do conteúdo. Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, de fácil higienização e manuseio seguro.	Napoles	18,20	163,80
24	9	Unid	ABRIDOR MANUAL DE GARRAFAS E LATAS - confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com corpo reforçado e acabamento liso. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 14 cm.	Original Line	7,04	63,36
25	17	Unid	BALDE PARA GELO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, ALÇAS E PINÇA - indicado para uso em eventos, recepções e áreas de serviço alimentar, com alças laterais e pinça para gelo, com acabamento liso, resistente à corrosão e de fácil higienização. Material: aço inoxidável de alta resistência, próprio para contato com alimentos Capacidade mínima: 1,3 litros Dimensões aproximadas: altura: 10 cm / diâmetro superior: 12 cm	Hércules	50,38	856,46
26	40	Unid	BANDEJA RETANGULAR RASA EM POLIPROPILENO - com superfície lisa e de fácil higienização, indicada para apoio, transporte e organização de utensílios e alimentos. Material: plástico polipropileno (PP), resistente e atóxico Cor: branca Dimensões aproximadas: 48 cm (comprimento) x 33 cm (largura) x 2 cm (altura)	Genércia	20,02	800,82
27	44	Unid	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL 30 X 15 - indicada para servir, apoiar e organizar utensílios e alimentos em cozinhas e ambientes institucionais. Material: aço inoxidável resistente à corrosão e próprio para contato com alimentos Dimensões aproximadas: 30 cm (comprimento) x 15 cm (largura) Acabamento: polido, superfície lisa, sem rebarbas	Yagzi	36,05	1.586,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

28	44	Unid	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL 48 X 32 - indicada para servir, apoiar e organizar utensílios e alimentos em cozinhas e ambientes institucionais. Material: aço inoxidável resistente à corrosão e próprio para contato com alimentos Dimensões aproximadas: 48 cm (comprimento) x 32 cm (largura) Acabamento: polido, superfície lisa, sem rebarbas	Alumínio São Paulo	45,35	1.995,40
29	45	Unid	DISPENSER DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPOS DE 180/200 ML COM DOSADOR - dispenser em acrílico transparente, indicado para distribuição de copos de água ou outros líquidos em ambientes coletivos. Equipado com dosador regulável para controle da saída do líquido. Produto resistente, fácil de limpar e seguro para uso institucional. Material: acrílico transparente de alta resistência Capacidade: suporta até 100 copos de 180/200 ml Sistema de dosagem: regulador de saída para evitar desperdício Dimensões aproximadas: Altura: 57 cm / Diâmetro: 17,5 cm Acabamento: superfície lisa, transparente, resistente a impactos moderados e fácil higienização Acompanha Kit de instalação.	PROCESSO: 3007 / 2025 Folhas:		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			Dimensões aproximadas: altura: 30 cm; diâmetro da base: 17 cm; largura na região da tampa: 21 cm.			
32	19	Unid	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA – garrafa térmica para conservação de líquidos quentes ou frios, com tampa rosqueável com sistema seguro de vedação. Capacidade mínima: 1 litro. Materiais: ampola interna: vidro / corpo externo: plástico resistente atóxico Cor: bege/preto Sistema de fechamento: tampa de rosca com vedação segura Dimensões aproximadas: 10 cm (diâmetro) x 28 cm (altura)	Termolar	25,70	488,30
33	17	Unid	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM AMPOLA DE VIDRO 1,8 LITROS – garrafa térmica para conservação de líquidos quentes ou frios, com sistema de abertura por pressão e vedação segura. Capacidade mínima: 1,8 litro. Materiais: ampola interna em vidro / corpo externo em aço inoxidável. Cor: inox. Sistema de fechamento/abertura: pressão, com sistema antigotejamento. Dimensões aproximadas: 13 cm (diâmetro da base) x 34 cm (altura).	Nobile	114,79	1.951,43
34	16	Unid	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 5 LITROS – destinado à conservação de líquidos quentes ou frios, para uso em cozinhas institucionais, eventos e ambientes coletivos. Capacidade mínima: 5 litros Material externo: polietileno (PEAD) ou polipropileno (PP) de alta resistência Isolamento térmico: espuma de poliuretano (PU) injetado ou equivalente Abertura superior: tampa rosqueável com diâmetro mínimo de 11 cm, permitindo fácil higienização e abastecimento Sistema de saída: torneira plástica com travamento Dimensões aproximadas: com alça/pegador: 28,5 cm (altura) x 25 cm (largura) / sem alça/pegador: 23 cm (altura) x 25 cm (largura) Cor: a definir pela contratante no momento do pedido	Uniterm	72,85	1.165,60
35	38	Unid	JARRA GRADUADA COM TAMPA 2 LITROS – jarra plástica com marcações de medida no corpo. Capacidade mínima: 2 litros. Material: plástico resistente. Cor: branco ou transparente. Características: tampa removível com encaixe seguro e graduação lateral para medição de volumes. Dimensões aproximadas: 15,6 cm (largura) x 20,5 cm (profundidade) x 21,8 cm (altura).	Injetep	18,22	692,36
36	38	Unid	JARRA DE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS – confeccionada em vidro transparente e resistente, com capacidade mínima de 2 litros,	Em Casa Tem	38,84	1.475,92



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

			acompanhada de tampa removível em polipropileno (PP) atóxico, superfície lisa, sem rebarbas, de fácil limpeza e higienização. Formato: anatômico, com alça ergonômica e bico vertedor que facilitam o manuseio e o serviço. Resistência: adequado para líquidos frios e em temperatura ambiente, suportando o uso frequente. Uso: ideal para armazenar e servir água, sucos ou outras bebidas em cozinhas e áreas de serviço coletivo. Dimensões aproximadas: 11 cm (diâmetro) x 24 cm (altura).				<table><tr><td>PROCESSO:</td><td>3003</td><td>/</td><td>2025</td></tr><tr><td>Folhas:</td><td></td><td>rub.</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA</td></tr></table>	PROCESSO:	3003	/	2025	Folhas:		rub.		SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA			
PROCESSO:	3003	/	2025																
Folhas:		rub.																	
SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA																			
VALOR DO GRUPO 3							17.348,47												
GRUPO 9 – ARTIGOS DE AMBIENTAÇÃO E COPA																			
93	10	Unid	CORTINA BLACKOUT - confeccionada em poliéster, com efeito blackout. Dimensões aproximadas: 2,00 m de largura x 2,00 m de altura, dividida em duas partes de 1,00 m cada, proporcionando bloqueio de até 80% da luz. Gramatura do tecido: aproximadamente 180–220 g/m² Acabamento: ilhós metálicos, facilitando a instalação Cor: a definir pelo contratante no momento do pedido	Empório Luz	130,23	1.302,30													
94	10	Unid	CORTINA BLACKOUT - confeccionada em poliéster, com efeito blackout. Dimensões aproximadas: 2,00 m de largura x 3,00 m de altura, dividida em duas partes de 1,50 m cada, proporcionando bloqueio de até 80% da luz. Gramatura do tecido: aproximadamente 180–220 g/m² Acabamento: ilhós metálicos, facilitando a instalação Cor: a definir pelo contratante no momento do pedido	Authentic Enxovais	199,63	1.996,30													
95	155	Unid	PANO DE PRATO ATOALHADO - confeccionado em tecido atoalhado felpudo 100% algodão, com boa absorção Cor: branco Acabamento: bainha lateral com costura reforçada Dimensões aproximadas: largura: 45 cm altura: 70 cm	Rubber Store	8,90	1.379,50													
96	470	Unid	PANO DE PRATO 100% algodão - confeccionado em algodão, ideal para uso diário na cozinha, com acabamento reforçado e estampas variadas. Cor: branco com estampas variadas Acabamento: bainha lateral com costura reforçada Dimensões aproximadas: largura: 40 cm altura: 60 cm	Neves	5,25	2.467,50													



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

97	42	Unid	TAPETE CAPACHO DE PORTA VINÍLICO ESTAMPADO – “BEM-VINDO”: indicado para entradas internas ou externas Material: PVC (vinílico), com superfície estampada e base antiderrapante, garantindo segurança e estabilidade. Cor predominante: azul. Dimensões aproximadas: 60 cm (comprimento) x 40 cm (largura); espessura mínima: 10 mm. Produto resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade.	F.V. Enxovais	36,63	1.538,46
98	35	Unid	TOALHA DE MESA QUADRADA – confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster, com acabamento reforçado nas bordas. Medidas aproximadas: 2,20 m x 2,20 m Gramatura aproximada: 200 g/m ² Cores: neutras, a definir pelo contratante no momento do pedido.	Tom e Estilo	83,44	2.920,40
99	5	Unid	TOALHA DE MESA QUADRADA – confeccionada em tecido liso misto de algodão e poliéster, com acabamento reforçado nas bordas. Medidas aproximadas: 1,40 m x 1,40 m Gramatura aproximada: 200 g/m ² Cores: neutras, a definir pelo contratante no momento do pedido.	Cozzilar	43,67	218,35
100	5	Unid	TOALHA DE MESA REDONDA – confeccionada em tecido liso misto de algodão e poliéster, com acabamento reforçado nas bordas. Diâmetro aproximado: 1,40 m Gramatura aproximada: 200 g/m ² Cores: neutras, a definir pelo contratante no momento do pedido.	Cozzilar	34,16	170,80
101	5	Unid	TOALHA DE MESA RETANGULAR – confeccionada em tecido liso misto de algodão e poliéster, com acabamento reforçado nas bordas. Medidas mínimas: 3,00 m x 1,40 m Gramatura aproximada: 200 g/m ² Cores: neutras, a definir pelo contratante no momento do pedido.	Rbezerro Enxovais	85,87	429,35
102	35	Unid	TOALHA DE MESA RETANGULAR – confeccionada em tecido liso misto de algodão e poliéster, com acabamento reforçado nas bordas. Medidas aproximadas: 2,00 m x 1,40 m Gramatura aproximada: 200 g/m ² Cores: neutras, a definir pelo contratante no momento do pedido.	Rbezerro Enxovais	71,32	2.496,20
103	31	Unid	TOALHA CENTRO DE MESA OU FOGÃO – confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente. Medidas aproximadas: 60 cm x 60 cm Estampas variadas	JJ Enxovais	10,89	337,59
TOTAL DO GRUPO 9					15.256,75	
ITENS DE ADJUDICAÇÃO INDIVIDUAL						



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

108	24	Unid	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA E RODÍZIOS 95 LITROS – indicada para armazenamento e organização de materiais diversos em ambientes institucionais, oferecendo praticidade no transporte e proteção dos itens acondicionados. Material: polipropileno (PP) reforçado, atóxico e de alta resistência Capacidade volumétrica aproximada: 95 litros Dimensões aproximadas: 46 cm (altura) x 48 cm (largura) x 40 cm (profundidade) Tampa: removível, com encaixe firme, garantindo fechamento seguro Rodízios: incorporados à base, permitindo deslocamento fácil mesmo com carga	PROCESSO	3007 / 2025	
				Folhas:		ub.
				SETOR DE LICITAÇÃO		
				PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
				Injeplast	93,50	2.244,00
117	42	Unid	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS E MAMADEIRAS - escova de limpeza indicada para garrafas, mamadeiras e recipientes de uso infantil ou institucional, garantindo higiene eficaz em áreas de copa, cozinha e berçários. Material do punho: plástico resistente, anatômico para melhor empunhadura. Material das cerdas: nylon, resistente e durável, seguro para uso em utensílios de vidro ou plástico. Cor: branco. Dimensões aproximadas: comprimento total de 38 cm.			
				Shangrila	14,11	592,62
125	17	Unid	ORGANIZADOR DE PIA SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA - fabricado em Polipropileno (PP), resistente e de fácil limpeza, com furos de drenagem para escoamento da água, base com superfície antiderrapante, estrutura desmontável e de fácil higienização. Cor: Preto Possui 02 compartimentos para organização dos utensílios de pia Dimensões aproximadas: 21 cm (C) x 8,5 cm (L) x 7 cm (A)			
				Arqplast	20,65	351,05
TOTAL ITENS INDIVIDUAIS					3.187,67	
TOTAL GERAL					50.638,53	

GRUPO E ITENS FRACASSADOS
Grupo 5, item 105 e 121
CADASTRO RESERVA
Não há interessados para cadastro reserva.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de **materiais de copa, cozinha, descartáveis e itens de cama, mesa e banho**, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.2. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3. A Administração poderá realizar licitação para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 21, do Decreto nº 11.462/2023.

2.4. Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

3.1.1. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua.

3.2.1. São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO:	3007 / 2025
Folhas:	rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 11.462/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3. São participantes: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.3.1. São atribuições do(s) participante(s):

a) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

c) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

d) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2. Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3. Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2. apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4. prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

4.4. O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5. Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. São atribuições dos não-participantes:

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c)** prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d)** informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e)** promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as expressas na tabela constante no item 1.1.

- a)** previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: 100% (cem por cento).
- b)** previsão de contratação pelos não participantes: 50% (cinquenta por cento).

5.2. As quantidades dos itens indicadas na alínea a do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite de 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO:	3003 / 2025
Folhas:	rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is).

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1. Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 18, § 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

6.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 29, do Decreto nº 11.462/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

6.4.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3. O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 18, § 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

6.4.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6. Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

7.1. Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de sua assinatura.

8.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1. o saldo remanescente será renovado;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO:	3007 / 2025
Folhas:	rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

8.2.2. deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;

8.2.3. deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

9.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2. Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

13.2. Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3. Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4. A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

PROCESSO: 3007 / 2025
Folhas: _____ rub. _____
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santo Antônio de Pádua, 06 de julho de 2026.


Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matrícula 20.138-3
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Gestora do Fundo M. de Ass. e Des. Social

LJ
REPRESENTACOES
E SERVICOS
LTDA:1409941100
0190
Assinado de forma digital
por LJ REPRESENTACOES
E SERVICOS
LTDA:14099411000190
Dados: 2026.07.10
13:04:03 -03'00'

CONTRATADA
LJ Representações e Serviços Ltda
Eraldo Musquim Moraes
Sócio proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 320.233.837.49

2 - 
CPF: 118.862.397-46
Documento assinado digitalmente
gov.br KELLEN MARINHO ARRUDA BARROS
Data: 10/07/2026 13:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>